BOLETIM DE SERVIÇO

Universidade Federal Fluminense

ANO LV
N.º 61
05/04/2021

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO
Milton Ribeiro

REITOR
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR
Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE
Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO
Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO
Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF
Leonardo Caravana Guelman

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil
A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.
Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011
Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.
Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.
Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação
Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA
Superintendência de Comunicação Social

Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 68 (SESSENTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO II

EDITAIS, CONVÊNIOS E OUTROS. 3

1- EDITAL PPGA MESTRADO 2021 (ADITAMENTO)
2- EDITAL PPGPsi MESTRADO 2021
3- EDITAL PPGPsi DOUTORADO 2021
4- EDITAL PPGCN 01 2021 (CEL COLEGIADO)
5- EDITAL PPGCN 02 2021 (CEL BIÊNIO)

SEÇÃO III

RESOLUÇÕES 48

RESOLUÇÃO PPGS 01 2020
RESOLUÇÃO PPGS 02 2020
RESOLUÇÃO PPGS 03 2020
RESOLUÇÃO PPGS 04 2020

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS 53

DTS PROAES 01 2021
DTS PROGEPE 003 2021

PORTARIAS DE PESSOAL 55

PORTARIA PPE 87 2021
PORTARIA PPE 92 2021
PORTARIA PPE 93 2021
PORTARIA PPE 99 2021
PORTARIA PPE 100 2021
PORTARIA PPE 101 2021
PORTARIA PPE 115 2021
PORTARIA PPE 116 2021
PORTARIA PPE 117 2021
PORTARIA PPE 118 2021

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA

ADITAMENTO Nº 1 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ANTROPOLOGIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA 2021

1. Na página inicial, onde se lê "estarão abertas **de 1º de março a 1º de abril de 2021** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia", leia-se "estarão abertas **de 1º de março a 4 de abril de 2021** as inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado em Antropologia do Programa de Pós-Graduação em Antropologia".

2. No **Anexo I – Cronograma do Processo Seletivo**, modifica-se a entrada referente ao Período de Inscrições, sendo a forma final a seguinte:

Inscrições	**Data**
Período de Inscrições	01/03 a 04/04

3. Substitui-se a redação do item **2.4.1** pelos itens abaixo:

"**2.4.1.** Excepcionalmente, os documentos **C. Documento de Conclusão da Graduação** e **D. Histórico** poderão ser entregues até o dia 9 de abril de 2021, às 16 horas (horário de Brasília), em decorrência do feriado decretado em algumas cidades na semana do dia 29 de março de 2021 devido à pandemia de Covid-19. Os(as) candidatos(as) que se enquadrem nessa situação devem indicar no formulário eletrônico de inscrição esta opção.

"**2.4.1.1.** Candidatos(as) que se enquadrem nos termos do subitem **2.4.1** terão sua inscrição aceita em caráter provisório. Caso os documentos marcados como faltantes no formulário eletrônico de inscrição não sejam entregues dentro do prazo estipulado por este edital, o(a) candidato não terá sua inscrição efetivada, estando, portanto, eliminados(as) do processo seletivo.

"**2.4.1.2.** Candidatos(as) que não se enquadrem nos termos do subitem **2.4.1** e não apresentem toda a documentação exigida para a inscrição dentro do prazo estipulado pelo item **2.1** serão eliminados(as) do processo seletivo.

"**2.4.1.3.** Candidatos(as) que não enviem o formulário eletrônico de inscrição dentro do prazo estipulado pelo item **2.1** serão eliminados(as) do processo seletivo."

4. No **Anexo V – Campos do Formulário de Inscrição**, altera-se as opções do item "Envio da documentação" para a redação abaixo e adiciona-se a opção "Documentação faltante para quem se enquadra no subitem 2.4.1":

- Envio da documentação
    - Declaro já ter enviado ou que irei enviar até 4 de abril de 2021 a documentação COMPLETA listada no Anexo VI do edital para o endereço de e-mail inscricao.ppga@gmail.com.

- Declaro já ter enviado ou que irei enviar até 4 de abril de 2021 a documentação PARCIAL listada no Anexo VI do edital, faltando apenas os itens marcados abaixo, para o endereço de e-mail inscricao.ppga@gmail.com, nos termos do subitem 2.4.1. Declaro ainda compreender que minha inscrição no processo seletivo não será efetivada caso não entregue a documentação faltante até o dia 9 de abril de 2021.

- Documentação faltante para quem se enquadra no subitem 2.4.1 (marque todos que se apliquem) *(obrigatório para quem entregar a documentação PARCIAL)*
  - C. Documento de Conclusão da Graduação
  - D. Histórico

GISELE FONSECA CHAGAS
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA – UFF
MATRÍCULA SIAPE 2114861
# # # # # #

INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
EDITAL
SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM PSICOLOGIA ANO DE 2021

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE

Linhas de Pesquisa:

Clínica e Subjetividade

Subjetividade, Política e Exclusão social

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Psicologia, no período de 10/05/2021 a 11/06/2021.

O Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPsi) iniciou, em 2016, a política de ações afirmativas para ingresso no Mestrado, de acordo com decisão do Colegiado em 16/11/2016 e em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8, do Estatuto da UFF. Desse modo, no ato da inscrição, todos os candidatos deverão informar se são ou não optantes pelas ações afirmativas. Para os candidatos optantes das ações afirmativas para pessoas transexuais e travestis, informamos que o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

As inscrições deverão ser feitas, obrigatoriamente, através do e-mail: selecao.mestrado.psi.uff@gmail.com, contendo em anexo os documentos exigidos, indicados no item 2 deste Edital, digitalizados em formato PDF, no período de 10/05/2021 a 11/06/2021. (até as 23h e 59 min). Os arquivos deverão ser nomeados com o nome e o último sobrenome do candidato, seguido do tipo do documento anexado, ou com o nome social, seguido do tipo de documento anexado, conforme exemplos a seguir.

pedrosilvacarta.pdf

pedrosilvaprojeto.pdf

pedrosilvarg.pdf

nomesocialcarta.pdf

nomesocialprojeto.pdf

nomesocialrg.pdf

A seleção será realizada no período de 10 de maio de 2021 a 18 de agosto de 2021, à exceção da prova de Língua Estrangeira, que será realizada no dia 04 de fevereiro de 2022. O início das aulas será no segundo semestre de 2021, tendo como referência o calendário escolar da UFF.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 O recebimento das inscrições se dará no período acima indicado, encerrando-se rigorosamente às 23h 59min do dia 11 de junho de 2021. Nenhum pedido de inscrição ou correção de pedido anterior será aceito após esse horário.

1.2 A inscrição só será validada com o envio em anexo de todos os documentos exigidos, indicados no item 2 deste Edital.

1.3 O envio de comprovante de pagamento deverá ser feito até a data limite da inscrição, ou seja, até às 23h 59min do dia 11 de junho de 2021.

1.4 Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição (Anexo II) para a seleção poderão fazê-lo no período de 26 a 30 de abril de 2021. A cópia do comprovante em que conste o número de registro do CadÚnico deve ser enviada para o email selecao.mestrado.psi.uff@gmail.com, assim como o requerimento de isenção (conforme anexo II). As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (www.slab.uff.br) no dia 03 de maio de 2021. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido poderão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

1.5 Em 16/06/2021 será divulgada a lista de pendências das inscrições na página do Programa de Pós-Graduação (www.slab.uff.br). Os candidatos terão até as 23h 59min de 20/06/2021 para resolver tais pendências entregando os documentos que estiverem faltando.

1.6 A lista de inscrições homologadas será divulgada em 25 de junho de 2021 na página do Programa: www.slab.uff.br

2. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS (TODOS DIGITALIZADOS EM FORMATO PDF)

2.1 Cópia digitalizada da Carteira de Identidade (RG) e do CPF.

2.2 Cópia digitalizada, frente e verso, do Diploma reconhecido ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido no país. Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF. Não será aceita declaração de provável formando.

Os candidatos aprovados só poderão efetuar a matrícula com apresentação do diploma de graduação reconhecido no país. Caso não entregue o diploma no ato da matrícula, mesmo que o candidato apresente documento equivalente, deverá assinar neste momento documento exigido pela PROPPI para a entrega do diploma em 120 dias.

2.3 Caso já tenha, o candidato deverá apresentar cópia digitalizada do seu Diploma de Pós-Graduação.

2.4 Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar cópia do certificado que comprove proficiência na língua estrangeira. Essa isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca de Seleção – inclusive, no caso de línguas diferentes daquelas para as quais são propostas as provas, quanto à sua pertinência para a pesquisa proposta.

2.5 Nome social e identidade de gênero

2.5.1. Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Anexo I).

2.5.2. Na ficha de inscrição (Anexo IV), enviada no ato da inscrição, as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

2.5.3. O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

2.6. Cópia digitalizada do recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais), efetuado:

No BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União, a ser obtida na página da UFF na internet (www.uff.br), com os seguintes dados:

Unidade Favorecida:

Código: 153056

Gestão: 15227

Nome: Universidade Federal Fluminense

Recolhimento:

Código: 28.830-6

Número de referência: 0250158358

2.6.1 O nome do candidato, conforme documento de registro civil, deve constar desse recibo bancário de pagamento da taxa de inscrição.

2.6.2 Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

2.7. Projeto de Pesquisa, indicando a escolha de uma das linhas de pesquisa do Programa e o nome do orientador para cuja vaga deseja concorrer. O projeto deverá ser identificado.

OBS: Caso considere conveniente, a comissão de seleção se reservará o direito de alterar a linha de pesquisa indicada pelo candidato e indicar outro orientador.

2.8. Currículo Lattes

2.9. Ficha de Inscrição, de acordo com modelo em anexo (anexo IV), preenchida e assinada.

2.10. Carta dirigida à comissão de seleção de mestrado, explicitando os seguintes pontos:

● A relação entre o Curso de Mestrado, os interesses profissionais do candidato e seu objeto de pesquisa.

● As razões da opção pelo Curso de Mestrado em Psicologia do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFF e pela linha de pesquisa escolhida.

● Quando optante, o aluno deverá explicitar como sua experiência como pessoa negra (preta e parda), indígena, com deficiência ou travesti, transexual e/ou transgênero interferiu no seu percurso escolar/acadêmico;

● Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.

● Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

2.11 Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGP (de acordo com o Anexo III) para negros (pretos e pardos), indígenas, para pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis. Tal opção somente poderá ser feita no ato da inscrição, não podendo ser alterada durante o processo seletivo.

Parágrafo Único: O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das

informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento.

2.12 Declaração de aceite da gravação de imagem e áudio no momento da prova oral. Anexo VI.

3. DAS VAGAS E CLIENTELA

O curso de Mestrado é oferecido a candidatos com graduação em Psicologia ou em áreas afins à área de concentração do curso (Estudos da Subjetividade). Serão oferecidas 40 vagas para a área de concentração Estudos da Subjetividade.

Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros, que concorrerão pelas mesmas normas estabelecidas neste edital para os candidatos brasileiros. O projeto apresentado deverá ser escrito em língua portuguesa, a mesma língua em que serão realizadas todas as etapas do processo seletivo.

3.1 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1.1 Serão destinados 50% das vagas de mestrado aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis, que optarem, no ato da inscrição, por concorrer às vagas pela Políticas de Ação Afirmativa do PPGP. A distribuição se dará da seguinte forma: 30% das vagas para candidatos autodeclarantes negros, 5% para candidatos autodeclarantes indígenas, 10% para candidatos autodeclarantes com deficiência e 5% para candidatos autodeclarantes pessoas transexuais e travestis.

3.1.2 No ato da inscrição, será oferecida a todos os candidatos a opção de concorrer a tais vagas, condicionada à sua autodeclaração como indígena, negro, pessoa com deficiência e pessoa transexual ou travesti.

3.1.3 A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá o presente Edital, seguindo às mesmas etapas dos demais candidatos.

3.1.4 Não havendo o preenchimento de qualquer dessas vagas reservadas a cada categoria descrita (pretos e pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis, transexuais) será realizado um remanejamento para a categoria com maior relação candidato/vaga no interior das cotas, depois, se for o caso, para a ampla concorrência.

3.1.5 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio, conforme Anexo I deste edital.

3.1.6 Na ficha de inscrição, enviada no ato da inscrição, e no documento descrito no item 2.6 deste edital, as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro civil unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

Os seguintes orientadores ofertarão vagas para esta seleção:

Professor	vaga
Abrahão Santos	3
Ana Cabral	2
Ana Claudia Monteiro	2
Beatriz Adura	3
Carlos Costa	2
Claudia Osório	2
Cristina Rauter	1
Cristine Mattar	2
Danichi Mizoguchi	3
Giselle Falbo	1
Hélder Muniz	1
Hildeberto Martins	2
Kátia Aguiar	2
Leonardo Almeida	2
Lilia Lobo	2
Luciana Gageiro	2
Paula Curi	4
Paulo Vidal	1
Silvia Tedesco	3
Total	**40**

Caso algum orientador não preencha suas vagas, as mesmas poderão ser redistribuídas pela comissão de seleção.

4. DA SELEÇÃO

Tendo em vista a pandemia de covid-19, o processo seletivo de mestrado será realizado, em todas as suas etapas avaliativas, de maneira remota. Devido a esse fato, não haverá a prova escrita excepcionalmente neste processo seletivo, sendo adotada a modalidade tutorial em todo o processo, como detalhado abaixo.

Os candidatos inscritos para o Mestrado submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

1ª. Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória)

2ª Prova Oral (eliminatória);

3ª Prova de uma língua estrangeira (inglês, francês ou espanhol).

A seleção do mestrado será realizada pela comissão de seleção, composta por todos os professores que abriram vagas no presente edital. Os referidos docentes deverão avaliar os projetos e os curriculum vitae dos seus candidatos, apresentando o resultado na reunião geral da comissão de seleção do mestrado, que analisará e referendará o processo seletivo. O resultado do processo seletivo será homologado pelo colegiado de Pós-graduação do curso.

4.1. Da primeira fase (avaliação do Projeto de Pesquisa)

Nesta fase, os orientadores receberão os projetos para avaliação. Caso o orientador pretendido avalie o projeto como não passível de orientação, a comissão de seleção de mestrado poderá reencaminhar o projeto para outro possível orientador. Caso esse outro orientador não aprove o projeto, o candidato será eliminado das demais fases da seleção.

4.1.1 Do Projeto de Pesquisa:

Os projetos serão considerados “habilitados” ou “não habilitados”. O candidato considerado “não habilitado” estará eliminado.

● Será considerado “não habilitado” o candidato cujo projeto de pesquisa for considerado insuficiente em relação aos critérios abaixo indicados ou se o conteúdo do projeto não estiver em consonância com as linhas de pesquisa do Programa e/ou dos orientadores.

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes critérios:

- Clareza na redação e delimitação do problema da pesquisa.

- Coerência do referencial teórico e metodológico com o problema da pesquisa

- Articulação do projeto com as linhas de pesquisa do Programa.

- Pertinência do projeto com as linhas de pesquisa dos possíveis orientadores.

- Adequação das teorias, metodologias e procedimentos às possibilidades de orientação do orientador.

O projeto de pesquisa:

- Deverá ter entre 5 e 10 páginas em modelo A4, fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5;

- Deverá indicar, na capa, o orientador de preferência do candidato.

Sugestão para a elaboração do projeto de pesquisa:

- Itens de capa: Nome do projeto; nome do candidato; indicar, dentre as duas linhas de pesquisa do Programa – Subjetividade e Clínica; Subjetividade, Política e Exclusão Social – a linha de pesquisa a qual o projeto se vincula; e, obrigatoriamente, indicar o nome do orientador de preferência do candidato.

- Introdução: Tema e problema: O tema é o assunto geral que se pretende investigar. É a delimitação inicial de uma área de interesse. A partir da definição teórica dos conceitos centrais ou categorias de análise, delimita-se um problema que vem na forma de um enunciado afirmativo-interrogativo. O aspecto afirmativo do problema diz respeito às proposições feitas em consonância com o referencial teórico. Essas afirmações devem circunscrever uma questão tomada como situação problemática para a investigação. A explicitação do problema é de grande importância, tratando- se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.

- Justificativa: O projeto de pesquisa deve justificar a escolha do tema e a formulação do problema, apontando para sua relevância. Pode incluir também uma análise das implicações político-práticas dessa escolha, bem como o percurso do candidato.

- Objetivos: Respondem analiticamente ao problema do projeto dando maior clareza ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Os objetivos destacam aspectos do problema enunciado que são importantes como meio para o seu desenvolvimento.

- Revisão da Literatura ou Referencial Teórico: Essa revisão deve explicitar posições teóricas e/ou metodológicas através das quais o tema da pesquisa vem sendo trabalhado. A revisão da literatura deve indicar a(s) tendência(s) teórico-metodológica(s) do projeto. As referências bibliográficas e as diferentes formas de citação devem respeitar normas técnicas.

- Metodologia: A escolha da metodologia se faz em função da natureza do problema e da perspectiva teórica a ele associada. É necessário detalhar o máximo possível as etapas metodológicas a serem cumpridas.

- Referências Bibliográficas: Listagem dos textos citados no projeto seguindo as indicações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

4.2 Da segunda fase (Prova oral):

Na prova oral o candidato é arguido pelo possível orientador.

A prova oral tem caráter eliminatório, sem atribuição de nota, resultando apenas na aprovação ou reprovação do candidato.

Na prova oral o candidato é arguido pelo possível orientador, segundo os seguintes critérios:

- Esclarecimento, pelo candidato, da viabilidade e de outros aspectos do projeto de pesquisa.

- A articulação entre trajetória acadêmica do candidato e o tema a ser pesquisado.

- Adequação das teorias, metodologias e procedimentos às possibilidades de orientação.

4.2.1 Distribuição final das vagas

Quando um orientador não preencher suas vagas, poderá transferi-las para outro orientador, preferencialmente para aquele com candidatos optantes.

Com base na política de ação afirmativa de 50% de reserva das vagas, a comissão de seleção deverá garantir, prioritariamente, a distribuição dos candidatos optantes, salvo quando houver reprovação na prova oral.

4.2.2 Todas as provas orais serão feitas por meio de tecnologias de acesso remoto com vídeo e áudio, utilizando-se de plataforma de comunicação adotada pelo PPG. A prova oral será gravada e arquivada no Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFF. Os orientadores poderão contar com suporte tecnológico de um funcionário da universidade durante a prova oral. O material gravado poderá ser disponibilizado aos candidatos mediante justificativa para o pleito, a ser analisada pela comissão de seleção.

O link para a realização do exame oral será enviado ao candidato no dia anterior à prova, através do email cadastrado na ficha de inscrição.

O candidato deverá dar o aceite à autorização de gravação da imagem/áudio, declaração que constará no chat do programa de comunicação utilizado na seleção. Os termos da referida declaração encontram-se no anexo VI.

4.3. Da terceira fase (prova escrita de língua estrangeira)

- Exigir-se-á do candidato que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida por ocasião da inscrição, por meio de respostas, em português, a perguntas relacionadas ao texto selecionado pela Banca de Seleção.

Permite-se utilização de quaisquer dicionários. A prova terá apenas dois conceitos: “habilitado” e “não habilitado”.

- O candidato poderá escolher entre as línguas inglesa, francesa e espanhola.

- Os candidatos optantes indígenas estarão dispensados de prova de língua estrangeira.

- Os candidatos não aprovados na prova de língua estrangeira prestarão nova prova de proficiência na mesma língua 12 (doze) meses depois do início do período letivo.

A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos créditos cursados no Mestrado, exceto no caso dos candidatos optantes indígenas.

5. DOS RECURSOS

Após a divulgação do resultado final os candidatos que desejarem fazê-lo poderão enviar recurso (ANEXO V) no prazo máximo de 48 horas, endereçado à Coordenação do Curso de Pós Graduação em Psicologia, através do e-mail da secretaria do PPG de Psicologia/UFF: ppgpsicologia@hotmail.com. A

coordenação de curso é a instância de avaliação dos recursos. A resposta ao recurso será dada no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis.

6 – CRONOGRAMA:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: de 26 a 30 de abril de 2021 .

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: 03 de maio de 2021 na página do programa: www.slab.uff.br

INSCRIÇÕES: serão feitas, no período de 10/05/2021 a 11/06/2021 (até as 23 horas e 59 minutos), através de mensagem enviada ao e-mail selecao.mestrado.psi.uff@gmail.com, com os documentos anexados em formato PDF, conforme indicados no item 2 deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos terão até 20/06/2021 (até as 23 horas e 59 minutos) para resolverem as pendências em suas inscrições, conforme as indicações feitas pela comissão de seleção. As inscrições serão homologadas em lista divulgada em 25/06/2021 no site www.slab.uff.br

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS PROVAS ORAIS: 21/07/2021 – Listagem divulgada no site www.slab.uff.br

PROVAS ORAIS: De 26/07/2021 a 13/08/2021, de acordo com horários e locais divulgados no dia 21/07/2021, no site do PPG, www.slab.uff.br.

REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: 18/07/2021,14h

RESULTADO DA SELEÇÃO: 18/08/2021 listagem divulgada a partir das 16h, no site www.slab.uff.br

PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês, Francês ou Espanhol):

04 de fevereiro de 2022 – entre as 14h e as 16h

Local: O local de realização da prova será divulgado, pela Secretaria, dois dias antes da data da realização da prova, a partir das 12 horas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A distribuição de bolsas será definida em edital complementar deste processo seletivo, a ser disponibilizado no site do Programa.

7.2. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

7.3. A pessoa com deficiência que necessite de tratamento especial nos dias do processo seletivo deverá requerê-lo no ato da inscrição, indicando as providências de que necessita para a realização das provas. A Banca de Seleção poderá solicitar justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

7.4. As vagas relativas ao Programa PEC-PG Capes/Cnpq não estão incluídas entre as vagas oferecidas neste Edital.

7.5. Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não comparecer às etapas previstas neste edital;
b) apresentar-se após o horário estabelecido para o início das provas;
7.6. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.

Niterói, 31 de março de 2021.

LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia
# # # # # #

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho por meio desta, requerer a utilização do nome social aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o PPGP/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

ANEXO II

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

ISENÇÃO DE TAXA

REQUERIMENTO

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, Orgão Exp.:_____,

CPF nº:_____ residente à

_____,

Bairro:_____, Cep.: _____, Cidade:_____, Estado:_____,

Telefone(s): _(__)_____,

e-mail: _____ , venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFF isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2021.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao curso de (MEST/DOUT) em Psicologia/UFF, sob as penas da lei, que sou:

( ) Preto ou pardo

( ) Indígena

( ) Pessoa com deficiência

( ) Travesti, transexual e/ou transgênero

Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia/Deficiência no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

ANEXO IV

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

SELEÇÃO DE MESTRADO 2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome / Nome Social:

Optante: ( ) Negro [Preto e pardo] ( ) Indígena ( )Travesti, transexual e/ou transgênero ( ) Pessoa com deficiência

Necessita de algum recurso de acessibilidade para o processo seletivo?

Qual:

Não optante: ( )

Data de nascimento:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Identidade:

Órgão:

CPF:

Estado Civil:

Ocupação atual (atividade e local):

2. ENDEREÇOS PARA CONTATO:

Residencial:

Rua

Bairro

Cidade / Estado/CEP:

Tel (1)

Tel (2):

Email:

Endereço durante a seleção (para candidatos que não residam no Grande Rio / só se diferente do anterior)

Residencial:

Rua

Bairro

Cidade / Estado/ CEP:

Tel (1):

Tel (2):

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura

Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

Pós-graduação / Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA

Prova de seleção: ( ) Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol

( ) Marque aqui, caso seja estrangeiro e indique sua língua materna:

( ) não se aplica – candidato indígena

5. HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA O CURSO

Segunda: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite

Terça: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite

Quarta: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite

Quinta: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite

Sexta: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção – 2020, estando de acordo com as mesmas.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

ANEXO V

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

RECURSO

Processo Seletivo Mestrado 2021

Nº de Inscrição: _____

Linha de Pesquisa: _____

Orientador pretendido: _____

RECURSO (com local, data e assinatura):

ANEXO VI

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E ÁUDIO

DA PROVA ORAL

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, AUTORIZO a gravação em áudio e vídeo da Prova Oral do Exame de Seleção para o Doutorado em Psicologia da Universidade Federal Fluminense. A presente autorização é concedida para fins de registro, podendo ser acessada para quando da análise de recursos e outros trâmites administrativos, conforme deliberação da comissão de seleção.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura: _____

INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

Edital

SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM PSICOLOGIA ANO DE 2021

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DA SUBJETIVIDADE

Linhas de Pesquisa:

Clínica e Subjetividade

Subjetividade, Política e Exclusão social

A Universidade Federal Fluminense torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção do Curso de Doutorado em Psicologia, no período de **13/06/2021 a 14/07/2021**.

O Programa de Pós-graduação em Psicologia (PPGPsi) iniciou, em 2018, a política de ações afirmativas para ingresso no Doutorado, de acordo com decisão do Colegiado em 16/11/2016 e em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no artigo 39, parágrafo 8, do Estatuto da UFF. Desse modo, no ato da inscrição, todos os candidatos deverão informar se são ou não optantes pelas ações afirmativas. Para os candidatos optantes das ações afirmativas para pessoas transexuais e travestis, informamos que uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

As inscrições deverão ser feitas *online*, através de mensagem enviada ao email selecaodoutoradouff@gmail.com. Só serão aceitas as inscrições enviadas no período de **13/06/2021 a 14/07/2021** (até as 23 horas e 59 minutos). A documentação a ser anexada na mensagem de inscrição deve estar em arquivo PDF. Os arquivos deverão ser nomeados com o nome e o último sobrenome do candidato, seguido do tipo do documento anexado, ou com o nome social, seguido do tipo de documento anexado, conforme exemplos a seguir:

mariasilvacarta.pdf

mariasilvaprojeto.pdf

mariasilvarg.pdf

nomesocialcarta.pdf

nomesocialprojeto.pdf

nomesocialrg.pdf

As inscrições serão homologadas em lista divulgada em **21/07/2021** no site www.slab.sites.uff.br. Os candidatos terão até as 23h e 59 segundos do dia **23/07/2021**para resolverem eventuais pendências identificadas em suas inscrições, conforme as indicações feitas pela comissão de seleção. Para os candidatos aprovados no processo seletivo é obrigatório que, no ato da matrícula, apresentem, na secretaria do PPG, original e cópia da documentação anexada na mensagem eletrônica de inscrição.

1. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

1.1 Cópia da Carteira de Identidade (RG) e do CPF. Para candidatos estrangeiros, cópia do passaporte.

1.2Cópia frente e verso (em um único arquivo) do Diploma reconhecido ou Certidão de Conclusão do Curso de Graduação.

1.3 Cópia frente e verso (em um único arquivo) do Diploma ou Declaração de Conclusão do Mestrado, reconhecido no país**,** além do Histórico Escolar do Mestrado. Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP, que dispõe sobre aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF.

1.4. Cópia do Recibo de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais)**,** efetuado no BANCO DO BRASIL, através de Guia de Recolhimento da União, a ser obtida na página da UFF na internet (www.uff.br), com os seguintes dados:

Unidade Favorecida:
Código: 153056
Gestão: 15227
Nome: Universidade Federal Fluminense
Recolhimento:
Código: 28.830-6
Número de referência: 0250158358

1.4.1 O nome do candidato, conforme documento de registro civil, deve constar do recibo bancário a ser enviado para o Programa junto com o restante da documentação.

1.4.2 Não haverá devolução, em nenhuma hipótese, da taxa de inscrição.

1.4.3 Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão apresentar cópia de comprovante em que conste seu número de identificação social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

1.4.4 Os candidatos que desejarem solicitar isenção da taxa de inscrição para a seleção deverão fazê-lo no período de **12 a 19 de maio de 2021**. A cópia de comprovante em que conste o número de registro do

CadÚnico deve ser apresentada anexa ao requerimento de isenção (Anexo II), enviado por email para o endereço selecaodoutoradouff@gmail.com. As inscrições dispensadas do pagamento serão homologadas e divulgadas na página do Programa de Pós-Graduação (www.slab.uff.br) no dia **26 de maio de 2021**. Os candidatos que tiverem o pedido de isenção de pagamento indeferido deverão efetuar o pagamento durante o período de inscrições.

1.5 Cópia do Projeto de Pesquisa, indicando a escolha de uma das linhas de pesquisa do programa e do orientador.

1.6 Cópia do Curriculum Vitae distribuído segundo as seguintes rubricas: 1) Dados pessoais; 2) Formação Acadêmica a partir da Graduação; 3) Experiência profissional e outras experiências pertinentes; 4) Publicações; 5) Participações em eventos.

1.7 Cópia da Ficha de Inscrição preenchida (ANEXO I).

1.8 Cópia da Carta dirigida à Coordenação do Curso, explicitando os seguintes pontos:

a) A carta é documento obrigatório na inscrição de todos os candidatos. No caso de candidato optante, a carta deverá explicitar como a experiência da pessoa como negra (preta ou parda), indígena, com deficiência ou travesti e transexual interferiu no seu percurso escolar/acadêmico.

b) Para todos os candidatos, a carta deve apresentar a relação entre o Curso de Doutorado e os interesses acadêmicos e/ou profissionais do candidato.

c) As razões da opção pelo Curso de Doutorado em Psicologia da UFF e pela linha de pesquisa e orientador escolhidos.

d) Os compromissos profissionais já assumidos e que serão mantidos durante o curso, indicando sua natureza e horário de trabalho.

e) Tempo que dedicará às atividades de pós-graduação: parcial, integral ou dedicação exclusiva.

1.9 Cópia do Comprovante de aprovação em prova de língua estrangeira no mestrado. O referido comprovante deverá discriminar também qual foi a língua estrangeira que compôs a prova.

1.10. Cópia da Declaração de optante pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGPSI (de acordo com o Anexo IV) para negros (pretos e pardos), indígenas, para pessoas com deficiência e pessoas travestis, transexuais.

Parágrafo único: O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das informações, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Etnia/Deficiência no acesso às Cotas e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento.

1.11 Declaração de aceite da gravação de imagem e áudio no momento da prova oral (Anexo VI).

1.12 Serão aceitos documentos assinados física ou digitalmente.

2. DAS VAGAS E CLIENTELA

É elegível a vaga do curso de doutorado o candidato com mestrado, cujo projeto de pesquisa submetido esteja alinhado à área de concentração do programa: Estudos da Subjetividade. Serão oferecidas 20 vagas. Está facultada a inscrição para o processo seletivo de candidatos estrangeiros.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

2.1 Serão destinadas 50% das vagas de Doutorado (com arredondamento para cima, se necessário) aos candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência e pessoas transexuais e travestis, que optarem, no ato da inscrição, por concorrerem às vagas pelas Políticas de Ação Afirmativa do PPGPSI. A distribuição se dará da seguinte forma: 30% das vagas para candidatos autodeclarantes negros (pretos e pardos), 5% para candidatos autodeclarantes indígenas, 10% para candidatos autodeclarantes com alguma deficiência e 5% para candidatos autodeclarantes pessoas transexuais e travestis.

2.2 A forma de ingresso dos candidatos optantes seguirá os termos do presente Edital. Os candidatos indígenas não fazem prova de língua estrangeira.

2.3 Não havendo o preenchimento de quaisquer dessas vagas reservadas a cada categoria descrita (negros e pardos, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais), será realizado um remanejamento para a categoria com maior relação candidato/vaga no interior das cotas, depois, se for o caso, para a ampla concorrência.

2.4 Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio, conforme Anexo III deste edital.

2.5 Na ficha de inscrição, enviada no ato da inscrição, e no documento descrito no item 1.4 deste edital, as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro civil unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo contará com três fases, descritas a seguir:

1ª Análise do Projeto de Pesquisa (eliminatória);

2ª Prova Oral (eliminatória);

3ª Prova de uma língua estrangeira diferente daquela na qual o candidato já foi examinado na sua seleção de mestrado.No caso de candidatos estrangeiros, a prova pode ser na sua língua materna, desde que esta seja francês, inglês ou espanhol. A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos créditos cursados no Doutorado. Os optantes indígenas, especificamente, serão dispensados da prova de língua estrangeira.

A seleção do doutorado será realizada pela comissão de seleção, composta por todos os professores que abriram vagas no presente edital. Os referidos docentes deverão avaliar os projetos e os *curriculum vitae* dos seus candidatos, apresentando o resultado na reunião geral da comissão de seleção do doutorado, que analisará e referendará o processo seletivo. O resultado do processo seletivo será homologado pelo colegiado de Pós-graduação do curso.

3.1 **Da primeira fase:**

O projeto de pesquisa: Recomendações para a elaboração do projeto de pesquisa

Formatação: Deverá ter entre 10 e 15 páginas, em fonte Times New Roman 12, digitado em espaço 1,5;

Capa: Inserir: nome do candidato ou nome social (quando for o caso); se é ou não optante pelas ações afirmativas (em caso afirmativo, indicar a opção por qual das ações afirmativas); a linha de pesquisa a qual o projeto se vincula; o nome do orientador pretendido.

Introdução: Tema e problema: O tema é o assunto geral que se pretende investigar. É a delimitação inicial de uma área de interesse. A partir da definição teórica dos conceitos centrais ou categorias de análise, delimita-se um problema que vem na forma de um enunciado afirmativo-interrogativo. O aspecto afirmativo do problema diz respeito às proposições feitas em consonância com o referencial teórico. Essas afirmações devem circunscrever uma questão tomada como situação problemática para a investigação. A explicitação do problema é de grande importância, tratando-se do eixo central em torno do que se organizará a pesquisa.

Justificativa: O projeto de pesquisa deve justificar a escolha do tema e a formulação do problema, apontando para sua relevância. Pode incluir também uma análise das implicações político-práticas dessa escolha, bem como o percurso do candidato.

Objetivos: Responde analiticamente ao problema do projeto dando maior clareza ao que se pretende conhecer com a pesquisa. Os objetivos destacam aspectos do problema enunciado que são importantes como meio para o seu desenvolvimento.

Revisão da Literatura ou Referencial Teórico: Essa revisão deve explicitar posições teóricas e/ou metodológicas através das quais o tema da pesquisa vem sendo trabalhado. A revisão da literatura deve indicar a(s) tendência(s) teórico-metodológica(s) do projeto. As referências bibliográficas e as diferentes formas de citação devem respeitar normas técnicas.

Metodologia: A escolha da metodologia se faz em função da natureza do problema e da perspectiva teórica a ele associada. Deve-se detalhar o máximo possível as etapas metodológicas a serem cumpridas.
Referências Bibliográficas: Listagem dos textos citados no projeto seguindo as indicações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.1.1 Critérios e condições da avaliação

Serão aprovados para a segunda fase os candidatos optantes com nota igual ou superior a 5,0 (cinco) e com nota igual ou superior a 7,0 (sete) para candidatos de ampla concorrência.

Os projetos serão avaliados de acordo com os seguintes quesitos:

- Clareza na redação e delimitação do problema da pesquisa.
- Coerência do referencial teórico e metodológico com o problema da pesquisa
- Articulação do projeto com as linhas de pesquisa do Programa.
- Pertinência do projeto com as linhas de pesquisa dos possíveis orientadores.

O orientador poderá considerar um projeto "não passível de orientação" sempre que seu conteúdo não estiver em consonância com as linhas de pesquisa do docente. Caso o orientador pretendido considere o projeto não passível de orientação, a comissão de seleção poderá redistribuir o referido projeto para outro orientador.

3.2 Da segunda fase: prova oral realizada pelos orientadores

A prova oral tem caráter eliminatório, sem atribuição de nota, resultando apenas na aprovação ou reprovação do candidato.

Na prova oral o candidato é arguido pelo possível orientador, segundo os seguintes critérios:

- Esclarecimento, pelo candidato, da viabilidade e de outros aspectos do projeto de pesquisa.
- A articulação entre trajetória acadêmica do candidato e o tema a ser pesquisado.
- Adequação das teorias, metodologias e procedimento às possibilidades de orientação do docente.

Quando um orientador não preencher suas vagas, poderá transferi-las para outro orientador, preferencialmente para aquele com candidatos optantes.

3.2.1 Com base na política de ação afirmativa de 50% de reserva das vagas, a comissão de seleção deverá garantir, prioritariamente, a distribuição dos candidatos optantes, salvoquando houver reprovação na prova oral.

3.2.2 -Todas as provas orais serão realizadas por meio de tecnologias de acesso remoto com vídeo e áudio, utilizando-se de plataforma de comunicação adotada pelo PPG. A prova oral será gravada e arquivada no Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFF. Os orientadores poderão contar com suporte tecnológico de um funcionário da universidade durante a prova oral. O material gravado poderá ser disponibilizado aos candidatos mediante justificativa para o pleito, a ser analisada pela comissão de seleção.
O link para a realização do exame oral será enviado ao candidato no dia anterior da prova, através do email cadastrado na ficha de inscrição.

3.3 Da terceira fase: prova escrita de língua estrangeira

Será exigido do candidato que demonstre capacidade de compreensão de leitura na língua escolhida, sendo esta diferente daquela na qual o candidato já foi examinado na seleção de mestrado.

Os candidatos não aprovados na prova de língua estrangeira prestarão nova prova da mesma língua depois de completados 12 (doze) meses do início do curso. A aprovação na prova de língua estrangeira é condição para a integralização dos créditos cursados no Doutorado.

Ficam dispensados de fazer a prova de língua estrangeira os candidatos optantes indígenas.
Caso o candidato requeira isenção da prova de língua estrangeira, deverá apresentar certificado de comprovação de proficiência. Esta isenção não é automática e dependerá de parecer da Banca Examinadora.

4. OS PROFESSORES ORIENTADORES DO DOUTORADO / VAGAS

Professor	vaga
Arthur Arruda Leal Ferreira	01
Abrahão Santos	02
Ana Cabral Rodrigues	01
Ana Claudia Monteiro	02
Beatriz Adura	01
Carlos Costa	02
Claudia Osório	01
Cristine Mattar	02
Cristina Rauter	03
Danichi Mizoguchi	02
Giselle Falbo	01
Hélder Muniz	02
Hildeberto Martins	02
Kátia Faria Aguiar	02
Leonardo Almeida	02
Luciana Gajeiro	01
Marcelo Santana	01
Marcia Moraes	02
Paula Curi	02
Silvia Tedesco	02
Total	**34**

5. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

As bolsas para os candidatos aprovados na seleção serão distribuídas conforme edital complementar a ser divulgado posteriormente.

6. CRONOGRAMA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: de**12 a 19 de maio de 2021**.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:,**26 de maio de 2021**no site: www.slab.uff.br

INSCRIÇÕES: serão feitas no período de **13/06/2021 a 14/07/2021(até as 23 horas e 59 minutos),** através de mensagem enviada ao e-mail selecaodoutoradouff@gmail.com, com os documentos anexados em formato PDF, conforme indicados no item 1 deste Edital.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão homologadas em lista divulgada em **21/07/2021**no site www.slab.uff.br Os candidatos terão até **23/07/2021(até as 23 horas e 59 minutos)** para resolverem as pendências em suas inscrições, conforme as indicações feitas pela comissão de seleção.

RESULTADO DA ANÁLISE DOS PROJETOS E DIVULGAÇÃO DOS HORÁRIOS DAS PROVAS ORAIS: **25/08/2021** – Listagem divulgada no site www.slab.uff.br

PROVAS ORAIS: De **30/08/2021 a 13/09/2021**, de acordo com horários e locais divulgados no dia **25/08/2021, no site do PPG, www.slab.uff.br.**

REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO: **15/09/2021**,14h

RESULTADO DA SELEÇÃO: **16/09/2021** listagem divulgada a partir das 16h, no site www.slab.uff.br

PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês, Francês ou Espanhol): **04/02/2022**. Local: A sala de realização da prova será divulgada, pela Secretaria da Pós-graduação, dois dias antes da data da realização da prova a partir das 16h.

7. RECURSOS

O requerimento de revisão do resultado final da seleção poderá ser feito até 24 horas após sua divulgação, isto é, até o dia **17/09/2021;** deverá ser endereçado à Coordenação do Curso, através do e-mail da secretaria do PPG de Psicologia/UFF: ppgpsicologia@hotmail.com, para o qual será remetido o formulário de recurso (ANEXO V). A coordenação de curso é a instância de avaliação dos recursos.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1- Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

8.2 - O candidato poderá usar seu nome social mediante a solicitação pelo formulário anexo III.

8.3- Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9. MATRÍCULA

Os candidatos aprovados só poderão efetuar matrícula com a apresentação do diploma de graduação reconhecido nacionalmente ou certificado de conclusão do mestrado ou documento equivalente. Se, no ato da matrícula, o candidato não apresentar o diploma de mestrado, deverá apresentar documento equivalente a este último, bem como assinar termo de compromisso, exigido pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação / UFF, relativo à entrega do diploma no prazo máximo de 120 dias.
O início das aulas será no segundo semestre de 2021, tendo como referência o calendário escolar da UFF.

Niterói, _____de _____de 2021

_____
Vice-Coordenação da Pós-Graduação em Psicologia
LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA SIAPE: 2073487
# # # # # #

ANEXO I

Universidade Federal Fluminense

Departamento de Psicologia

Coordenação do PPG de Psicologia

Seleção 2021

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

Nome / Nome Social:

Optante: ( ) Negro [Preto e pardo] ( ) Indígena ( )Travesti, transexual e/ou transgênero

( ) Pessoa com deficiência

Necessita de algum recurso de acessibilidade para o processo seletivo?

Qual:

Não optante: ( )

Data de nascimento:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Identidade:

Órgão:

CPF:

Estado Civil:

Ocupação atual (atividade e local):

2. ENDEREÇOS PARA CONTATO:

Residencial:

Rua

Bairro

Cidade / Estado/ CEP:

Tel (1):

Tel (2):

Email:

Endereço durante a seleção (para candidatos que não residam no grande rio / só se diferente do anterior)

Residencial:

Rua

Bairro

Cidade / Estado/ CEP:

Tel (1):

Tel (2

3. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: ( ) Bacharelado ( ) Licenciatura

Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão

Pós-graduação / Curso:

Instituição:

Ano de Conclusão:

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA

Prova de seleção: ( ) Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol

Prova já realizada quando do mestrado: : ( ) Inglês ( ) Francês ( ) Espanhol ( ) Outra

( ) Marque aqui caso seja estrangeiro e indique sua língua materna:

5. HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA O CURSO

Segunda: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite

Terça: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite

Quarta: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite

Quinta: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite

Sexta: ( ) manhã ( ) tarde ( ) noite

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção – 2020, estando de acordo com as mesmas.

Local: _____

Data:_____

Assinatura: _____

ANEXO II

ISENÇÃO DE TAXA / REQUERIMENTO

Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, Orgão Exp.:_____, CPF nº:_____ residente à _____,

Bairro:_____, Cep.: _____, Cidade:_____,

Estado:_____,

Telefone(s): _____,

e-mail: _____ , venho requerer à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFF isenção de pagamento da taxa de inscrição para o processo seletivo de 2020.

Declaro ser verdadeiro o documento apresentado junto a este requerimento.

Local: _____

Data:_____

Assinatura: _____

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE USO DO NOME SOCIAL

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, venho por meio desta requerer a utilização do nome social aqui declarado, bem como da identidade de gênero durante todo o processo seletivo para o PPG PSI/UFF, conforme Decreto 8727/2016 e edital de seleção.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local: _____

Data:_____

Assinatura: _____

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador/a do RG nº _____, DECLARO, para fins de inscrição a vaga prioritária no processo de seleção ao curso de (MEST/DOUT) em Psicologia/UFF, sob as penas da lei, que sou:

( ) Negro (preto e pardo)
( ) Indígena
( ) Pessoa com deficiência
( ) Travesti ou transexual

Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal Fluminense reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade das, podendo haver o encaminhamento de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para a **Comissão de Verificaçãoda Autodeclaração de Raça/Etnia/Deficiência no acesso às Cotas** e/ou outras instâncias de verificação da Universidade Federal Fluminense. Podendo acarretar a perda da vaga em qualquer momento.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Local: _____

Data:_____

Assinatura: _____

ANEXO V

RECURSO

Processo Seletivo Doutorado 2021

Nº de Inscrição: _____

Nível: ( ) Doutorado

Linha de Pesquisa: _____

Orientador pretendido: _____

RECURSO:

Local: _____

Data:_____

Assinatura: _____

ANEXO VI

Declaração de aceite de gravação de imagem e áudio da prova oral

Eu, _____, portador(a) do CPF _____, AUTORIZO a gravação em áudio e vídeo da Prova Oral do Exame de Seleção para o Doutorado em Psicologia da Universidade Federal Fluminense. A presente autorização é concedida para fins de registro, podendo ser acessada para quando da análise de recursos e outros trâmites administrativos, conforme deliberação da comissão de seleção.

Niterói, _____ de _____ de 20____.

_____

Assinatura

FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO

Consulta eleitoral para escolha de representantes docentes para o Colegiado de Unidade, Biênio 2021-2023.

EDITAL Nº 01, DE 01 DE ABRIL DE 2021

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço – CMN, nº 03 de 23 de março de 2021, publicada no Boletim de Serviço 58/2021 em 29 de março de 2021, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UFF, Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resoluções CUV nº 104/1997, nº 285/2008, e nº 005/2020 e de acordo com as Decisões CUV nº 002/2021, torna público o processo de **consulta para representantes docentes para o Colegiado de Unidade da Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro (FNEJF) da UFF.**

Artigo 1º - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

A Comissão, instalada em 23 de março de 2021, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Professora URSULA VIANA BAGNI (SIAPE 1891751), Vice-Presidente - CELIA COHEN (matrícula SIAPE 3118001), demais representantes docentes titulares - ANA BEATRIZ FRANCO SENA SIQUEIRA (matrícula SIAPE 1139397), ROSANE VALÉRIA VIANA FONSECA RITO (matrícula SIAPE: 2315881) e representantes docentes suplentes - GABRIELLE DE SOUZA ROCHA (matrícula SIAPE 1644082), LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCÂNTARA (matrícula SIAPE 1082756). Todo contato com a Comissão Eleitoral Local será realizado por meio do e-mail "eleicao.fnejf@gmail.com".

Artigo 2º - DOS CANDIDATOS

Conforme os Art. 24 e 31 do RGCE, são elegíveis os professores do quadro permanente da UFF que estejam lotados em departamentos pertencentes à Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro.

Artigo 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

As inscrições serão realizadas entre **12 a 14 de abril de 2021** através do e-mail "eleicao.fnejf@gmail.com". Um dos integrantes da chapa deverá enviar, **até 18h 00min do dia 13 de abril de 2021**, o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, anexando o formulário ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, **até 18h 00min do dia 14 de abril de 2021**, declarando sua concordância com a participação na respectiva chapa. A chapa deve estar de acordo com o Art. 36 do Estatuto e Regimento Geral da UFF.

Artigo 4º - HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão por meio de consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal. As chapas deverão ser compostas apresentando os candidatos indicados para todas as vagas disponíveis (titulares e suplentes). As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no **dia 15 de abril de 2021 até 17h 00min,** com divulgação na página da FNEJF (http://www.nutricao.uff.br/).

Artigo 5º - DOS RECURSOS PARA IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS

Conforme os Art. 61 a Art.64 do RGCE, a Comissão receberá os pedidos de recursos paraimpugnação de chapas, apresentados por escrito, **no dia 16 de abril de 2021, até 18h 00min**. Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail "eleicao.fnejf@gmail.com". A Comissão divulgará o resultado dos recursos, caso existam, no **dia 19 de abril de 2021 até 18h 00min**, na página da FNEJF (http://www.nutricao.uff.br/).

Art.6º - DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral poderá ocorrer no período de **20 de abril a 27 de abril de 2021**, por meio digital, considerando a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - DA CONSULTA ELEITORAL

A Consulta Eleitoral ocorrerá de **09h 00min do dia 29 de abril até 18h 00min do dia 30 de abril**, através do sistema de votação on-line Helios Voting, conforme as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. Antes do início da abertura das urnas, cada eleitor receberá em seu e-mail IDUFF mensagem contendo o link para votação, bem como ID do eleitor e

senha de acesso para votar. Ao final, após o voto ser depositado na urna, o eleitor receberá um outroe-mail automático, contendo o código de confirmação de recebimento do voto. Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.8º - DO DIREITO A VOTO:

Conforme os Art. 17 e 19 do RGCE, têm direito a voto os docentes do quadro permanente da UFF vinculados à FNEJF.

Art.9º - DA APURAÇÃO:

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no **dia 30 de abril de 2021, às 18h 15min,** pelo sistema de votação on-line Helios Voting, acompanhada pelos membros da Comissão. Em seguida, o resultado será divulgado aos eleitores por e-mail emitido pelo sistema Helios Voting.

Art.10º - DOS RECURSOS SOBRE A APURAÇÃO:

Conforme os Art. 61 a Art.64 do RGCE, a Comissão receberá os pedidos de recursos relativos à apuração **até as 16h 00min do dia 03 de maio de 2021.** Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail "eleicao.fnejf@gmail.com". A Comissão responderá aos recursos por e-mail no **dia 04 de maio de 2021 até 16h 00min**.

Art.11º - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado a partir do dia **05 de maio de 2021** no Boletimde Serviço da UFF.

Niterói, 01 de abril de 2021.

URSULA VIANA BAGNI
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Matrícula 1891751
# # # # # #

ANEXO I

CHAPA PARA O COLEGIADO DE UNIDADE DA FNEJF

	Nome completo	Matrícula SIAPE	Departamento de lotação (sigla)	Endereço de e-mail
Docente Titular 1				
Docente Suplente 1				
Docente Titular 2				
Docente Suplente 2				
Docente Titular 3				
Docente Suplente 3				
Docente Titular 4				
Docente Suplente 4				
Docente Titular 5				
Docente Suplente 5				
Docente Titular 6				
Docente Suplente 6				
Docente Titular 7				
Docente Suplente 7				
Docente Titular 8				
Docente Suplente 8				
Docente Titular 9				
Docente Suplente 9				
Docente Titular 10				
Docente Suplente 10				

FACULDADE DE NUTRIÇÃO EMÍLIA DE JESUS FERREIRO

Consulta eleitoral para escolha de Coordenador e Vice Coordenador do curso de Pós-graduação em Ciências da Nutrição - PPGCN, Biênio 2021-2023.

EDITAL Nº 02, DE 01 DE ABRIL DE 2021

A Comissão Eleitoral Local, instituída pela Determinação de Serviço – CMN, nº 03 de 23 de marçode 2021, publicada no Boletim de Serviço 58/2021 em 29 de março de 2021, de acordo com o Estatuto e Regimento Geral da UFF, Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resoluções CUV nº 104/1997, nº 285/2008, e nº 005/2020 e de acordo com as Decisões CUV nº 002/2021, torna público o processo de **consulta para Coordenador e Vice Coordenador do curso de Pós-graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN) da UFF**.

Artigo 1º - DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

A Comissão, instalada em 23 de março de 2021, definiu dentre os seus membros a seguinte composição: Presidente da Comissão – Professora URSULA VIANA BAGNI (SIAPE 1891751), Vice-Presidente - CELIA COHEN (matrícula SIAPE 3118001), demais representantes docentes titulares - ANA BEATRIZ FRANCO SENA SIQUEIRA (matrícula SIAPE 1139397), ROSANE VALÉRIA VIANA FONSECA RITO (matrícula SIAPE: 2315881), representantes docentes suplentes - GABRIELLE DE SOUZA ROCHA (matrícula SIAPE 1644082), LUCIENE BURLANDY CAMPOS DE ALCÂNTARA (matrícula SIAPE 1082756), Representante Discente Titular - JORGE DA SILVA PINHO JUNIOR (Matrícula: M105.119.009), Representante discente Suplente - MARCIA MARIA FERREIRA RIBEIRO (Matrícula: M105.120.005). Todo contato coma Comissão Eleitoral Local será realizado por meio do e-mail "eleicao.ppgcn@gmail.com".

Artigo 2º - DOS CANDIDATOS

Conforme os Art. 24 e 28 do RGCE, são elegíveis os professores do quadro permanente da UFF credenciados no Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição.

Artigo 3º - DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

As inscrições serão realizadas entre **12 a 14 de abril de 2021** através do e-mail "eleicao.ppgcn@gmail.com". Um dos integrantes da chapa deverá enviar, **até 18h 00min do dia 13de abril de 2021**, o e-mail de inscrição com cópia aberta para todos os membros da respectiva chapa, anexando o formulário ANEXO I deste edital devidamente preenchido. Os demais integrantes da chapa deverão responder ao e-mail de inscrição enviado pelo representante da chapa, com cópia aberta a todos os destinatários, **até 18h 00min do dia 14 de abril de 2021**, declarando sua concordância com a participação na respectiva chapa.

Artigo 4º - HOMOLOGAÇÃO DAS CHAPAS

As informações contidas na ficha de inscrição e a situação funcional de cada docente serão confirmadas pela Comissão por meio de consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal. As chapas deverão ser compostas apresentando os candidatos indicados para todas as vagas disponíveis (titulares e suplentes). As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no **dia 15 de abril de 2021 até 17h 00min,** com divulgação na página da FNEJF (http://www.nutricao.uff.br/).

Artigo 5º - DOS RECURSOS PARA IMPUGNAÇÃO DE CHAPAS

Conforme os Art. 61 a Art.64 do RGCE, a Comissão receberá os pedidos de recursos paraimpugnação de chapas, apresentados por escrito, **no dia 16 de abril de 2021, até 18h 00min.** Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail "eleicao.ppgcn@gmail.com". A Comissão divulgará o resultado dos recursos, caso existam, no **dia 19 de abril de 2021 até 18h 00min**, na página da FNEJF (http://www.nutricao.uff.br/).

Art.6º - DA CAMPANHA ELEITORAL

A campanha eleitoral poderá ocorrer no período de **20 de abril a 27 de abril de 2021**, por meio digital, considerando a regulamentação eleitoral da UFF.

Art.7º - DA CONSULTA ELEITORAL

A Consulta Eleitoral ocorrerá de **09h 00min do dia 29 de abril até 18h 00min do dia 30 de abril**, através do sistema de votação on-line Helios Voting, conforme as Resoluções n.º 005/2020 e n.º 002/2021 do Conselho Universitário da UFF. Antes do início da abertura das urnas, cada eleitor receberá em seu e-mail IDUFF mensagem contendo o link para votação, bem como ID do eleitor e senha de acesso para votar. Ao final, após o voto ser depositado na urna, o eleitor receberá um outro

e-mail automático, contendo o código de confirmação de recebimento do voto. Durante o período da votação, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto, porém só será registrado na urna para efeito de apuração o último voto depositado.

Art.8º - DO DIREITO A VOTO:

Conforme os Art. 17, 19 a 23 do RGCE, têm direito a voto: docentes do quadro permanente da UFF credenciados no Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição, servidores técnico-administrativos do quadro permanente da UFF vinculados ao Programa de Pós-graduação emCiências da Nutrição; discentes do Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição com matrícula ativa.

Art.9º - DA APURAÇÃO:

A apuração dos votos será realizada de forma remota, no **dia 30 de abril de 2021, às 18h 15min,** pelo sistema de votação on-line Helios Voting, acompanhada pelos membros da Comissão. Em seguida, o resultado será divulgado aos eleitores por e-mail emitido pelo sistema Helios Voting.

Art.10º - DOS RECURSOS SOBRE A APURAÇÃO:

Conforme os Art. 61 a Art.64 do RGCE, a Comissão receberá os pedidos de recursos relativos à apuração **até 16h 00min do dia 03 de maio de 2021.** Os pedidos deverão ser encaminhados para o e-mail "eleicao.ppgcn@gmail.com". A Comissão responderá aos recursos por e-mail no **dia 04 de maio de 2021 até 16h 00min**.

Art.11º - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:

O resultado final da consulta eleitoral será divulgado a partir do dia **05 de maio de 2021** no Boletimde Serviço da UFF.

Niterói, 01 de abril de 2021.

URSULA VIANA BAGNI
Presidente da Comissão Eleitoral Local
Matrícula 1891751
# # # # # #

ANEXO I
CHAPA PARA A COORDENAÇÃO DO PPGCN

	Nome completo	Matrícula SIAPE	Departamento de lotação (sigla)	Endereço de e-mail
Coordenador				
Vice-coordenador				

SEÇÃO III

RESOLUÇÃO N.° 01/2020

EMENTA: Estabelece critérios e procedimentos para a entrega de trabalhos e avaliações finais das disciplinas.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 29 da Resolução CEPEx 498/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e critérios públicos e universais para os protocolos acadêmicos na pós-graduação

RESOLVE

Art. 1º Os discentes de mestrado e doutorado terão 45 dias para entregar os trabalhos finais de todas as disciplinas oferecidas pelo PPGS/UFF, contados a partir da data de encerramento das mesmas.

Art. 2º Os professores terão até 45 dias para corrigir e entregar as **notas** e os diários de classe na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, contados a partir da data correspondente ao prazo final de entrega dos trabalhos.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor no momento de sua aprovação pelo Colegiado do PPGS-UFF.

Niterói, 18 de fevereiro de 2020.

_____

PROF. DR. CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
COORDENADOR PPGS
# # # # # #

RESOLUÇÃO N.° 02/2020

EMENTA: Estabelece critérios e procedimentos para o prazo de entrega da versão final de Dissertação de mestrado e de Tese de doutorado.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 29 da Resolução CEPEx 498/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e critérios públicos e universais para os protocolos acadêmicos da pós-graduação

RESOLVE

Art. 1º O discente terá **até 30 dias** após a defesa para entregar a versão final corrigida da dissertação ou tese caso esta seja considerada *aprovada e* **até 90 dias** após a defesa para entregar a versão final corrigida da dissertação ou tese caso esta seja considerada *aprovada com restrições*.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor no momento de sua aprovação pelo Colegiado do PPGS-UFF.

Niterói, 18 de fevereiro de 2020.

_____

PROF. DR. CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
COORDENADOR PPGS
# # # # # #

RESOLUÇÃO N.° 03/2020

EMENTA: Estabelece critérios de aprovação nas disciplinas Dissertação de Mestrado I e Dissertação de Mestrado II para os discentes do curso de mestrado.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 29 da Resolução CEPEx 498/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e critérios públicos e universais para os protocolos acadêmicos da pós-graduação

RESOLVE

Art. 1º Para aprovação na disciplina "Dissertação de Mestrado I", os mestrandos deverão cumprir os seguintes requisitos:

I- Realização do exame de qualificação no prazo regimental;

II- Entrega do relatório de atividades do semestre correspondente ao cumprimento dos créditos;

III- Obtenção de nota maior ou igual a 6,0 (seis), a ser atribuída pelo orientador ao final do semestre com base no desempenho do mestrando no trabalho de orientação.

Art. 2º Para aprovação na disciplina "Dissertação de Mestrado II", os mestrandos deverão cumprir os seguintes requisitos:

I- Entrega do relatório de atividades do semestre correspondente ao cumprimento dos créditos;

II- Obtenção de nota maior ou igual a 6,0 (seis) a ser atribuída pelo orientador ao final do semestre com base no desempenho do mestrando no trabalho de orientação.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor no momento de sua aprovação pelo Colegiado do PPGS-UFF.

Niterói, 18 de fevereiro de 2020.

_____

PROF. DR. CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
COORDENADOR PPGS
# # # # # #

RESOLUÇÃO N.° 04/2020

EMENTA: Estabelece critérios de aprovação nas disciplinas Tese de Doutorado I, II, III, IV, V e VI para os discentes do curso de doutorado.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 29 da Resolução CEPEx 498/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e critérios públicos e universais para os protocolos acadêmicos da pós-graduação

RESOLVE

Art. 1º Para aprovação nas disciplinas "Tese de Doutorado I", "Tese de Doutorado II", "Tese de Doutorado IV", "Tese de Doutorado V" e "Tese de Doutorado VI", os doutorandos deverão cumprir os seguintes requisitos:

I- entrega do relatório de atividades do semestre correspondente ao cumprimento dos créditos;

II- Obtenção de nota maior ou igual a 6,0 (seis) a ser atribuída pelo orientador ao final do semestre com base no desempenho do doutorando no trabalho de orientação.

Art. 2º.Para aprovação na disciplina "Tese de Doutorado III", os doutorandos deverão cumprir os seguintes requisitos:

I- realização do exame de qualificação no prazo regimental;

II- Entrega do relatório de atividades do semestre correspondente ao cumprimento dos créditos;

III- obtenção de nota maior ou igual a 6,0 (seis), a ser atribuída pelo orientador ao final do semestre com base no desempenho do doutorando no trabalho de orientação.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor no momento de sua aprovação pelo Colegiado do PPGS-UFF.

Niterói, 16 de dezembro de 2020.

_____

PROF. DR. CRISTIANO FONSECA MONTEIRO
COORDENADOR PPGS
# # # # # #

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAES Nº 01 DE 31 DE MARÇO DE 2021.

EMENTA: Comissão para elaboração do Plano de Desenvolvimento da Unidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

O **Pró-Reitor de Assuntos Estudantis** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e regimentais, delegadas pelo Magnífico Reitor,

RESOLVE:

I – Designar para compor a Comissão, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CARGO
CGME	PEDRO FERNANDES NETO	1102035	TEC. EM MECÂNICA
CAS	SIMONE PILAR A. DE FREITAS SILVA	17761	ASSITENTE SOCIAL
DAA	MÁRCIA PINTO RIBEIRO	304462	ASSIST. ADMINISTRATIVO
SAI	LUCIANA DE VELASCO MACHADO	1086474	ASSIST. ADMINISTRATIVO
RU	PALMIRA COCA C.V.DE SOUZA	363735	NUTRICIONISTA
GPF	MÁRCIO DOS SANTOS SILVA	1075871	AUX. ADMINISTRATIVO
GPF	CESAR DOS SANTOS COSTA	1971380	AUX. ADMINISTRATIVO

II – A Comissão sob a Presidência do Servidor César dos Santos Costa.
III – Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.
IV – A Comissão tem um prazo de quatro meses a contar da data de publicação da DTS, para a conclusão do trabalho.
V – As reuniões ocorrerão uma vez por semana, podendo ser de modo virtual com a mesma validade da presencial.
VI – Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de publicação.
VII – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
PRÓ-REITOR DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
# # # # # #

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGEPE Nº 003 DE 31 DE MARÇO DE 2021

EMENTA: Remoção de Ofício para Ajuste de Lotação no Âmbito da Unidade

A Pró-Reitora da Universidade Federal Fluminense**,** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor, resolve remover de ofício o servidor abaixo relacionado:

- **ODEMILSON GOMES ESPÍNDOLA**, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 3139592, da Divisão de Perícia em Saúde – DPS/CASQ – UORG 1371, vinculada à Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida – CASQ, para a Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida – CASQ – UORG 1370;

DENISE APARECIDA DE MIRANDA ROSAS
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas
PROGEPE
# # # # # #

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 87 de 23 de março de 2021

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100087A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26130-4902 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	3020425	23069.085058/2020-88 Maithe de Carvalho e Lemos Goulart	2018 / 2020		ADJUNTO-A	02	11.08.2020

(*) EM CORREÇÃO A PORTARIA Nº 68.147 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021

UFFPPE202100087A

Rua: Tiradentes – nº 17 – Ingá – Niterói – Tel.: 2629-5273 – 2629-5322
FAX: 55-21-2719-6084 – 55-21-2620-4553

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26130.131549-4203 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 92 de 23 de março de 2021

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.163435/2020-27, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) VINICIUS NUNES HENRIQUE SILVA, matrícula SIAPE n.º 2089377, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior - Adjunto, lotado(a) Departamento de Engenharia de Telecomunicações, a partir de 14/02/2021, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100092A

Classif. documental	024.3

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26037-507 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 93 de 23 de março de 2021

O **REITOR** da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.164100/2020-26, resolve:

Autorizar o pedido de Licença para Tratar de Interesses Particulares do(a) servidor(a) GILMAR DE SOUZA LACERDA, matrícula SIAPE n.º 1446331, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Area, lotado(a) Serviço de Patologia Clinica, a partir de 08/03/2021, pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do Art. 91 da Lei nº 8.112/90, alterado pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/09/2001 e Portaria nº 35, de 01/03/2016.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100093A

Classif. documental	024.3

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26062-4736 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 99 de 23 de março de 2021

Homologação de estágio1038 probatório de Docente.

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Homologar o Estágio Probatório dos Docentes relacionados no anexo a presente Portaria, nos termos da Lei 8.112 de 11 de Dezembro de 1990, Emenda Constitucional nº 19/98 e com base no Parecer AGU/MC nº 01/2004 publicado no D.O. de 16 de Julho de 2004, a Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento reconheceu como sendo de 03 anos o período de Estágio Probatório assim como o período para aquisição de estabilidade, e a Resolução CEP-UFF 219/2005 e ***Decisão CEP nº 731/13***.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100099A

Classif. documental	020.5

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26150-3034 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Homologação concedida em
01	1142062	23069.024238/2018-79 Lucas Correia Carvalho	25.09.2020
02	3020418	23069.021646/2018-79 Natalia Bolfarini Tognoli	28.02.2021
03	2357488	23069.002117/2020-91 Simone Pondé Vassallo	06.02.2020
04	1145854	23069.001065/2020-35 Túlio Cunha Rossi	13.02.2020

UFFPPE202100099A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26150.131745-6753 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 100 de 23 de março de 2021

Concessão de Promoção para a classe de Professor Titular.

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, da Resolução do CEP nº 218/05, da Portaria MEC nº 982/13 e da ***Resolução CEP nº 543/14***, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100100A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26151-3845 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROMOÇÃO PARA A CLASSE DE TITULAR, LEI 12.772/12 E LEI 12.863/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Denominação	
01	1052049	23069.023173/2019-25 Rodrigo Nunes Bentes Monteiro	2016 / 2018	E	TITULAR	09.10.2020
02	2171753	23069.040137/2019-26 Thereza Christina Lopes Coutinho	2016 / 2018	E	TITULAR	17.12.2020

UFFPPE202100100A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26151.131751-3511 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 101 de 23 de março de 2021

Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O **Reitor da Universidade Federal Fluminense** no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão, Promoção funcional e/ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, das Leis nº 12.772/12 e 12.863/13, das Resoluções do CEP nº 543/14 e 218/05 e da Portaria MEC nº 982/13, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100101A

Classif. documental	023.03

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26152-4634 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

SERVIÇO PÚBLICO
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A PROGRESSÃO, LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13

Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Interstício	Situação Nova (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)			Efeitos Finan.
				Classe	Denominação	Nível	
01	3254392	23069.051056/2018-71 Marcelle de Sá Guimarães	2015 / 2017	D	ASSOCIADO	02	23.02.2021

UFFPPE202100101A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26152.131754-2931 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 115 de 29 de março de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.153656/2021-78, resolve:

Art. 1º- Dispensar **ADRIANA HONORATO DE OLIVEIRA**, Matrícula SIAPE nº 2162795, da função gratificada de **Chefe da Secretaria de Apoio Administrativo, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **FG-2** para a qual foi designada através da Portaria nº 64.782, de 14/08/2019.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100115A

Classif. documental	024.123

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26140-425 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 116 de 29 de março de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.640 de 25 de maio de 1998 e o que consta do Processo nº 23069.153656/2021-78, resolve:

Art. 1º- Designar **CESAR DOS SANTOS COSTA**, Auxiliar em Administração, código 701.405, Matrícula SIAPE nº1971380, para exercer a função gratificada de **Chefe da Secretaria de Apoio Administrativo, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **FG-2**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100116A

Classif. documental	024.123

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26141-4685 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 117 de 29 de março de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Decreto nº 228 de 11 de outubro de 1991 e o que consta do Processo nº 23069.153933/2021-42, resolve:

Art.1º - Designar **ADRIANA HONORATO DE OLIVEIRA**, Matricula SIAPE nº 2162795, oriunda da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, cedida a esta Universidade, para exercer a função gratificada de **Chefe da Divisão de Apoio Operacional, da Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis** - Código **FG-1.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100117A

Classif. documental	024.123

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 26142-4520 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA DE PESSOAL/UFF Nº 118 de 29 de março de 2021

O REITOR da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo UFF n.º 23069.002394/2020-01, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária a **MARIA FRANCISCA DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE nº 302503, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, código 701411, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 16, do Quadro de Pessoal Permanente desta Universidade, código de vaga 232927, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com proventos integrais , cumulativamente com o adicional por tempo de serviço no percentual de 07% (sete por cento).

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR

UFFPPE202100118A

Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 25832-8407 - consulta à autenticidade em https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action